PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO 10 DE OUTUBRO - PRAÇA ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, 200

CEP 18.500 - FONES: 83-1300 - 83-1301 - 83-1497 - CGC 46 634 606/0001-80

LARANJAL PAULISTA - E. S. P.

LEI Nº 1.333, DE 16 DE JUNHO DE 1977

(Autoriza doação de material usado e inservível de propriedade da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista à entidade esportiva e recreativa que especifica.

Eu, HERMELINDO PILLON, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, autorizado efetuar a doação de 15 (quinze) tubos de ferro, usado e inserviveis de propriedade da Municipalidade ao Ferroviário Futebol Clube, entidade esportiva e recreativa, com sede-social localizada à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 146, nesta cidade, para a finalidade de serem utilizados em sua praça de esportes.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 16 de junho de 1.977.

Hermelindo Pillon
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.=.=.=.=.=.=.
Laranjal Paulista, 16 de junho/1.977.

José Thome
Chefe de Exp. e de Secretaria

Registrada as fls. 96, do livro de registro de Leis nº 10.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.
Laranjal Paulista, 160677.

Maria Candida Migliani - Escriturária